



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Sebastião Silvestre da Costa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 470

**Denomina "Estrada Municipal Edval Fortes Ribeiro" a estrada rural que liga a rodovia Itajubá-Maria da Fé ao Bairro Retiro, neste município, e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica denominada "Estrada Municipal Edval Fortes Ribeiro" a estrada rural que liga a rodovia Itajubá-Maria da Fé ao Bairro Retiro, neste município

**Parágrafo Único:** A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

### **ESTRADA MUNICIPAL EDVAL FORTES RIBEIRO**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. ”

Sala das Sessões JK, em 03 de junho de 2019.  
200º anos da Fundação e 170º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Sebastião Silvestre da Costa**  
Presidente

**Renato Nascimento de Moraes**  
1ºSecretário